



ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE ENFERMAGEM

Fundada em 12 de agosto de 1926

Declarada de Utilidade Pública pelo Decreto Federal nº 31.417/52 DOU 11/09/52

PROCESSO ELEITORAL

2022

RELATÓRIO

COMISSÃO ESPECIAL DE ELEIÇÕES - NACIONAL

18 DE OUTUBRO DE 2022



ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE ENFERMAGEM

Fundada em 12 de agosto de 1926

Declarada de Utilidade Pública pelo Decreto Federal nº 31.417/52 DOU 11/09/52

SUMÁRIO

Apresentação	02
Introdução	04
Desenvolvimento	05
Quadro 1 – Número de associadas/os efetivos aptas/os a votar, nº de votantes e não votantes e taxa de abstenção de associadas, por ABEn- Seção, CEE-Nacional, outubro 2022.	19
Quadro 2 – MAPA FINAL DE RESULTADO – ABEn NACIONAL	20
Quadro 3 – MAPA FINAL DE RESULTADO – ABEn SEÇÕES	20
Recomendações	22
Considerações finais	23
ANEXOS:	25
1. Portaria nº 079/2022, datada em 31 de março de 2022	
2. Relação de Coordenadoras/es de CEE ABEn Seções (Estados e DF)	
3. Regimento Especial de Eleição/calendário eleitoral 2022 (aprovados em 26/05/2022)	
4. Relatório de Apuração da Votação ABEn Nacional e Seções - ELEJA	



ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE ENFERMAGEM

Fundada em 12 de agosto de 1926

Declarada de Utilidade Pública pelo Decreto Federal nº 31.417/52 DOU 11/09/52

Apresentação

Este é o Relatório da Comissão Especial de Eleições Nacional (CEE - âmbito nacional) constituída pela 5ª Assembleia Nacional de Delegados (AND) - Sessão Ordinária - (gestão 2020-2022), realizada de forma online no dia 31 de março de 2022 e nomeada pela Presidente da Diretoria da Associação Brasileira de Enfermagem (ABEn-Nacional/gestão 2020-2022), por meio da Portaria nº 079/2022, datada em 31 de março de 2022 (anexo 1).

Este relatório objetiva dar cumprimento ao que estabelece o Estatuto Social da ABEn no Artigo 78 § 3º, Item V, como uma das atribuições da CEE - âmbito nacional, de entregar o resultado das eleições à AND; bem como informar à AND sobre a regularidade do processo eleitoral que aconteceu de forma virtual pela segunda vez, primeira em condições de normalidade processual.

Importante destacar que a intenção básica com este documento é descrever ações e atividades coordenadas e executadas pela CEE (âmbito nacional) tendo como finalidade precípua assegurar a efetivação do processo eleitoral para a escolha de diretorias (ABEn Nacional e ABEn Seções/Estados e DF) para o mandato que conclui o triênio 2022-2025.

Além do cumprimento desta atribuição a CEE - âmbito nacional, inclui neste documento relatos de situações ocorridas durante o processo eleitoral que impactam e interferem em momentos e fluxos específicos como este das eleições, contudo sinalizam para questões e aspectos estruturais que transversalizam a Entidade e podem exigir análises crítico-propositiva na perspectiva de corroborar com o trabalho, finalidades e objetivos político, social e científico da ABEn.

Comissão Especial de Eleições (âmbito nacional)

Titulares:

Angela Maria Alvarez – ABEn/SC

Carla Luzia França Araújo - ABEn/RJ - Presidente

Regina Maria dos Santos - ABEn/AL

Suplentes:

Maria Auxiliadora Córdova Christofaro - ABEn/MG

Maria da Glória Lima – ABEn/DF



ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE ENFERMAGEM

Fundada em 12 de agosto de 1926

Declarada de Utilidade Pública pelo Decreto Federal nº 31.417/52 DOU 11/09/52

Introdução

O processo eleitoral 2022-2025, objeto deste relatório, tem como marco inicial a decisão da 5ª Assembleia Nacional de Delegados (AND) - Sessão Ordinária - (gestão 2020-2022), realizada de forma online no dia 31 de março de 2022 em que foi feita a indicação da Comissão Especial Eleitoral – Nacional para escolha da direção (nacional, estados e DF) da ABEn para o triênio 2022-2025.

A CEE - Nacional realizou as atividades de forma remota, através de reuniões online (09/05/2022 e 16/05/2022). Inicialmente, foi elaborada a proposta de Regimento e Calendário de Eleições-2022, que foi encaminhado para a presidente da AND. Após ajustes realizados, foi aprovado na 3ª Assembleia Nacional de Delegados (AND) - Extraordinária, realizada de forma remota no dia 26 de maio 2022, em que a CEE Nacional participou como convidada.

A partir da aprovação do Regimento Especial de Eleição e Calendário eleitoral 2022, a CEE-âmbito nacional deu andamento as atividades e reuniões, considerando os seguintes eixos:

- A diretoria da ABEn Nacional coube a incumbência de contratar a empresa que realizou o processo de votação on line.
- Contato/comunicação com as CEE das ABEn-Seções (Estados e DF);
- Encaminhamento de modelos dos instrumentos utilizados no processo eleitoral (ABEn-Nacional e para as Seções ABEn/Estados e DF).

Na sequência, a CEE-âmbito nacional reafirma o acordo interno e define algumas estratégias para comunicação com as CEE (Estados e DF), que se deu através do e-mail da CEE Nacional e de grupo organizado com a participação de todas as Presidentes de CEE Estados/Distrito Federal. Para a divulgação de ações vinculadas ao pleito eleitoral via SITE da ABEn Nacional (<http://www.abennacional.org.br/site/>) foi feito através da Srª Keith Chen de Christo Ribeiro, que é responsável pela manutenção do site da ABEn Nacional.



ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE ENFERMAGEM

Fundada em 12 de agosto de 1926

Declarada de Utilidade Pública pelo Decreto Federal nº 31.417/52 DOU 11/09/52

Desenvolvimento

A dinâmica e fluxos de trabalho do processo eleitoral ABEn-2022 foram marcados por demandas e encaminhamentos passíveis de previsão e planejamento.

E imprescindível registrar alguns pontos que deverão ser focados/tratados pela ABEn considerando para além do processo eleitoral, entre outros e como exemplo, cabe o seguinte destaque: o trabalho movido e efetivado pela CEE -Nacional foi marcado pela disponibilidade e cordialidade de cada integrante de CEE em cada ABEn-Seção (Estados e DF), a funcionário/a de alguma ABEn-Seção e a funcionárias da empresa ELEJA que estiveram à frente do processos de organização e votação on line.

Tomando como referência o desenvolvimento do trabalho relativo ao processo eleitoral é preciso registrar que foram frequentes demandas e operações que ao tempo que mostravam a aderência de cada pessoa (integrantes de CEE, membros de diretorias, funcionários) ao processo e fluxos desse trabalho específico e circunscrito, mostravam também, que tal situação de “pessoalidade” compromete a institucionalidade da ABEn como um todo e em todo os períodos e momentos.

– Atividades desenvolvidas:

De acordo com o Calendário Eleitoral, as atividades foram assim desenvolvidas:

- **27/06/2022** - Prazo para realização de Assembleia Geral Estadual (AGE) para constituição das Comissão Especial de Eleições da ABEn - Seção (Estados e DF)
- **30/06/2022** - Prazo para a presidente da ABEn-Seção (Estados e DF) encaminhar para Comissão Especial de Eleição (âmbito nacional) a Comissão Especial de Eleições da ABEN seção (Estados e DF) aprovada na AGE
- **Dias 14 e 15/07/2022** - Período para protocolar requerimento de inscrição de Chapa:
 - para Diretoria ABEn-Nacional – junto à Comissão Especial de Eleição (âmbito nacional)
 - para Diretoria/ ABEn-Seção- – junto à Comissão Especial de Eleição de cada ABEn-Seção (Estados e Distrito Federal)



ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE ENFERMAGEM

Fundada em 12 de agosto de 1926

Declarada de Utilidade Pública pelo Decreto Federal nº 31.417/52 DOU 11/09/52

- **Até 18/07/2022** - Período para análise e emissão de parecer sobre requerimento/s de chapa/s protocolado/s e inscrita/s:
 - à Diretoria da ABEn-Nacional - pela Comissão Especial de Eleição (âmbito nacional)
 - à Diretoria de ABEn-Seção pela Comissão Especial de Eleição de cada ABEn-Seção (Estados e Distrito Federal)
- **Até 19/07/2022** - Formalização e divulgação do/s parecer/es da Comissão Especial de Eleição (âmbito nacional) e, da Comissão Especial de Eleição de cada ABEn-Seção (Estados e Distrito Federal):
 - a - Às/Aos Representante/s da/s Chapa/s que protocolou/aram Requerimento/s de inscrição de chapa o parecer da Comissão Especial de Eleição, respectiva;b - e, no site da ABEn.
- **De 20/07/2022 a 22/07/2022** - Prazo para Impugnação de chapa ou de candidato/a:
 - Pela CEE (âmbito nacional) – de chapa/s concorrente/s ao pleito/ diretoria nacional
 - Pelas CEE (Estados e DF) – de chapa/s ou candidata/o concorrente/s para a diretoria de cada Seção.
- **De 25/07/2022 a 27/07/2022** - Prazo para interposição de recurso contra a impugnação de chapa e/ou de candidata/o.
- **De 28/07/2022 a 02/08/2022** - Prazo para substituição: de chapa e/ou de candidata/o impugnada/o.
- **02/08/2022** - Data limite para a/o Associada/o efetivo quitar a anuidade da ABEn de 2022, assegurando seu direito ao voto.
- **03/08/2022** - Data para protocolar - junto às Comissões Especiais de Eleição - recurso em relação ao/s parecer/es emitidos sobre requerimento/s de chapa/s ao pleito eleitoral:
 - Comissão Especial de Eleição (âmbito nacional) – chapa/s requerentes ao pleito para a Diretoria ABEn-Nacional.
 - Comissão Especial de Eleição de cada ABEn-Seção – chapa/s requerente/s ao pleito para Diretoria de Seção-ABEn (Estados e Distrito Federal).



ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE ENFERMAGEM

Fundada em 12 de agosto de 1926

Declarada de Utilidade Pública pelo Decreto Federal nº 31.417/52 DOU 11/09/52

- **04/08/2022** - Período para a Comissão Especial de Eleição (âmbito nacional) e Comissão Especial de Eleição de cada ABEn-Seção (Estados e Distrito Federal) analisarem e divulgarem parecer sobre recursos interpostos.
- **05/08/2022** - Prazo para substituição de chapa e/ou de candidata/o.
- **Até 06/08/2022** - Prazo para cada Comissão Especial de Eleição de ABEn-Seção- (Estados e Distrito Federal) formalizar à Comissão Especial de Eleição (âmbito nacional) a/s chapa/s que está/ão devidamente inscrita/s para concorrer/em ao pleito eleitoral na ABEn-Seção, respectiva.
- **Até 08/08/2022** - Publicação/divulgação da/s chapa/s devidamente inscrita/s para concorrer/em ao pleito eleitoral ABEn-2022 pela Comissão Especial de Eleição (âmbito nacional) e pela Comissão Especial de Eleição de cada ABEn-Seção (Estados e Distrito Federal).
- **Até 10/08/2022** - Envio da relação nominal (nome completo e por extenso, CPF e e-mail pessoal) das/os Associadas/os efetivas/os que quitaram a anuidade da ABEn referente à 2022 para a respectiva Comissão Especial de Eleição, pela/o Presidenta/e da Diretoria da ABEn-Seção (Estados e Distrito Federal).
- **Até 15/08/2022** - Envio da relação nominal (nome completo e por extenso, CPF e e-mail pessoal) das/os Associadas/os efetivas/os que quitaram a anuidade da ABEn referente à 2022 devidamente validada para a Comissão Especial de Eleição (âmbito nacional) pela Comissão Especial de Eleição de cada ABEn-Seção (Estados e DF).
- **Até 19/08/2022** - Envio da relação nominal de Associados/as efetivos/as aptos/as a votar devidamente validada, à Empresa responsável pelo sistema de votação digital, pela Comissão Especial de Eleição (âmbito nacional).
- **20/09/2022 e 21/09/2022** - Votação (online) em Sistema Digital de Votação no período de 00:00 do dia 20 de setembro de 2022 até as 23:59 horas do dia 21 de setembro de 2022 (horário de Brasília/DF).
- **Até 24/09/2022** - Prazo para a Comissão Especial de Eleições (âmbito nacional) receber da Empresa responsável pelo Sistema de votação digital, os relatórios da



ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE ENFERMAGEM

Fundada em 12 de agosto de 1926

Declarada de Utilidade Pública pelo Decreto Federal nº 31.417/52 DOU 11/09/52

votação indicados no Artigo 24 deste Regimento.

- **26/09/2022** - Divulgação, pela Comissão Especial de Eleição (âmbito nacional), do Mapa de Resultados (preliminar) da votação de cada ABEn-Seção (Estados e do Distrito Federal).
- **Até 03/10/2022** - Prazo para interposição de recurso relativo ao Resultado da votação (Estados e do Distrito Federal) publicado pela Comissão Especial de Eleição (âmbito nacional).
- **Até 11/10/2022** - Prazo para cada Comissão Especial de Eleição das Seções da ABEn- (Estados e DF) encaminhar o “Relatório Final”, respectivo à Comissão Especial de Eleição (âmbito nacional).
- **Até 18/10/2022** - Prazo para a Comissão Especial de Eleição (âmbito nacional) encaminhar à presidência da AND o Relatório Final de Eleição ABEn 2022, a ser submetido à AND.

Neste período de **requerimento de inscrição e aprovação de chapas** para o pleito nacional (ABEn-Nacional) e em cada ABEn-Seção (Estados e DF), tivemos a inscrição de apenas uma chapa para a Nacional e para as seções, como descrito a seguir:

- 01 chapa (chapa única) para concorrer à direção da ABEn-Nacional;
- 01 chapa (chapa única) para concorrer à direção da ABEn em cada uma das seguintes Seções: AP, BA, CE, DF, GO, MA, MT, MS, MG, PA, PE, PI, PR, RJ, RS, SC, SP e TO;
- Não houve inscrição de chapa ao pleito nas Seções-ABEn:
 - Seção: Rondônia – Não formou CEE - Seção
 - Seção: Sergipe – Não formou colégio eleitoral
 - Seção: Rio Grande do Norte – Não teve chapa inscrita
 - Seção: Amazonas – Não teve chapa inscrita
 - Seção: Paraíba – Não teve chapa inscrita
 - Seção: Alagoas – Não teve chapa inscrita
- A Seção Espírito Santo está inativa e por isso não formou CEE e não houve chapa inscrita.



ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE ENFERMAGEM

Fundada em 12 de agosto de 1926

Declarada de Utilidade Pública pelo Decreto Federal nº 31.417/52 DOU 11/09/52

A seguir registramos as Chapas inscritas:

Nacional:

CHAPA nº 01 (única) – “ABEn de Lutas: Compromisso com a vida, democracia e a defesa do SUS”

1. Presidente:

Jacinta de Fátima Sena da Silva /ABEn-SEÇÃO DF

2. Vice-Presidente:

Sonia Maria Alves /ABEn-SEÇÃO RJ

3. Secretária-Geral:

Rosalina Aratani Sudo /ABEn-SEÇÃO DF

4. Diretora Financeira:

Aline Macêdo de Queiroz /ABEn-SEÇÃO PA

5. Diretora de Educação em Enfermagem:

Celia Alves Rozendo /ABEn-SEÇÃO AL

6. Diretora de Estudos e Pesquisas em Enfermagem:

Cassia Barbosa Reis /ABEn-SEÇÃO MS

7. Diretora de Desenvolvimento da Prática Profissional e do Trabalho de Enfermagem:

Livia Angele Silva /ABEn-SEÇÃO BA

8. Diretora de Comunicação Social e Publicações:

Erica Rosalba Mallmann Duarte /ABEn-SEÇÃO RS

Seções:

PLEITO ELEITORAL/DIRETORIA ABEn-SEÇÃO AMAPÁ(Gestão 2022-2025)
CHAPA 01: ABEn -AP EM FRENTE
1. Presidente: José Luís da Cunha Pena
2. Vice-Presidente: Diego Quaresma Ferreira
3. Secretário-Geral: Luan Andrade de Souza
4. Diretora Financeira: Camila Rodrigues Barbosa Nemer



ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE ENFERMAGEM

Fundada em 12 de agosto de 1926

Declarada de Utilidade Pública pelo Decreto Federal nº 31.417/52 DOU 11/09/52

5. Diretora de Educação em Enfermagem: Marluclena Pinheiro da Silva
6. Diretora de Estudos e Pesquisas em Enfermagem: Nely Dayse Santos da Mata
7. Diretora de Desenvolvimento da Prática Profissional e do Trabalho de Enfermagem: Francineide pereira da Silva Pena
8. Diretora de Comunicação Social e Publicações: Tatiana do Socorro dos Santos Calandrini

PLEITO ELEITORAL/DIRETORIA ABEn-SEÇÃO BAHIA	(Gestão 2022-2025)
CHAPA 01: Direito universal à saúde e valorização do trabalho em enfermagem	
1. Presidente: Tiago Parada Costa Silva	
2. Vice-Presidente: Juliana Oliveira Santos	
3. Secretária-Geral: Jamilli Silva Santos	
4. Diretora Financeira: Laís Chagas de Carvalho	
5. Diretora de Educação em Enfermagem: Daniela Gomes dos Santos Biscarde	
6. Diretora de Estudos e Pesquisas em Enfermagem: Edenise Maria Santos da Silva Batalha	
7. Diretor de Desenvolvimento da Prática Profissional e do Trabalho de Enfermagem: Sélton Diniz dos Santos	
8. Diretor de Comunicação Social e Publicações: Tiago Souza Leal	

PLEITO ELEITORAL/DIRETORIA ABEn-SEÇÃO CEARÁ	(Gestão 2022-2025)
CHAPA 01: Compromisso e Resistência	
1. Presidente: José Maria Ximenes Guimarães	
2. Vice-Presidente: Ana Valeska Siebra e Silva	
3. Secretária-Geral: Edna Maria Camelo Chaves	
4. Diretora Financeira: Camila Custódia Salustiano	
5. Diretor de Educação em Enfermagem: Antonio Germane Alves Pinto	
6. Diretora de Estudos e Pesquisas em Enfermagem: Luciana Catunda Gomes de Menezes	



ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE ENFERMAGEM

Fundada em 12 de agosto de 1926

Declarada de Utilidade Pública pelo Decreto Federal nº 31.417/52 DOU 11/09/52

7. Diretora de Desenvolvimento da Prática Profissional e do Trabalho de Enfermagem: Ana Patrícia Pereira Morais

8. Diretora de Comunicação Social e Publicações: Sherida Karanini Paz de Oliveira

PLEITO ELEITORAL/DIRETORIA ABEn-SEÇÃO DISTRITO FEDERAL (Gestão 2022-2025)

CHAPA 01: Enfermagem em Ação para um SUS forte

1. Presidente: Karine Rodrigues Afonseca

2. Vice-Presidente: Leila Akemi Evangelista Kusano

3. Secretária-Geral: Iris Colonna Santos Silva

4. Diretora Financeira: Nilza da Costa Tavares

5. Diretora de Educação em Enfermagem: Katia Rodrigues Menezes

6. Diretora de Estudos e Pesquisas em Enfermagem: Leila Bernarda Donato Göttems

7. Diretora de Desenvolvimento da Prática Profissional e do Trabalho de Enfermagem: Lúcia Helena Bueno da Fonseca

8. Diretora de Comunicação Social e Publicações: Mariana André Honorato Franzoi

PLEITO ELEITORAL/DIRETORIA ABEn-GOIÁS

(Gestão 2022-2025)

CHAPA 01: Transformar e Avançar

1. Presidente: Marta Valéria Calatayud Carvalho

2. Vice-Presidente: Maria Márcia Bachion

3. Secretária-Geral: Evandra da Costa

4. Diretora Financeira: Ângela Bete Severino Pereira

5. Diretora de Educação em Enfermagem: Juliana Martins de Souza

6. Diretora de Estudos e Pesquisas em Enfermagem: Lucimeire Fermino Lemos

7. Diretora de Desenvolvimento da Prática Profissional e do Trabalho de Enfermagem: Agueda Maria Ruiz Zimmer Cavalcante

8. Diretora de Comunicação Social e Publicações: Flávia Alves Amorim Souza Sales



ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE ENFERMAGEM

Fundada em 12 de agosto de 1926

Declarada de Utilidade Pública pelo Decreto Federal nº 31.417/52 DOU 11/09/52

PLEITO ELEITORAL/DIRETORIA ABEn-SEÇÃO MARANHÃO	(Gestão 2022-2025)
CHAPA 01: ABEN-MA PRESENTE	
1. Presidente: Sílvia Cristina Viana Silva Lima	
2. Vice-Presidente: Rosilda Silva Dias	
3. Secretária-Geral: Adriana Carvalho de Sousa	
4. Diretor Financeiro: Michael Jakson Silva dos Santos	
5. Diretora de Educação em Enfermagem: Maria Ieda Gomes Vanderlei	
6. Diretora de Estudos e Pesquisas em Enfermagem: Luzinéa de Maria Pastor Santos Frias	
7. Diretor de Desenvolvimento da Prática Profissional e do Trabalho de Enfermagem: Patrícia Ribeiro Azevedo	
8. Diretora de Comunicação Social e Publicações: Iderlania Maria de Oliveira Sousa	

PLEITO ELEITORAL/DIRETORIA ABEn-MATO GROSSO	(Gestão 2022-2025)
CHAPA 01: Consolidar e Avançar	
1. Presidente: Debora da Silveira Campos	
2. Vice-Presidente: Jonatan Costa Gomes	
3. Secretária-Geral: Jesiele Spindler Faria	
4. Diretora Financeira: Michelly Kim de Oliveira Rosa Guimarães	
5. Diretora de Educação em Enfermagem: Ana Carolina Macri Gaspar Vendramini	
6. Diretora de Estudos e Pesquisas em Enfermagem: Karina Nonato Moucheti	
7. Diretora de Desenvolvimento da Prática Profissional e do Trabalho de Enfermagem: Najla Brito Lima Muller Ribeiro	
8. Diretora de Comunicação Social e Publicações: Adriana Freitas de Almeida Finger	

PLEITO ELEITORAL/DIRETORIA ABEn-MATO GROSSO DO SUL	(Gestão 2022-2025)
CHAPA 01: Resiliência e Integração	
1. Presidente: Arminda Rezende de Pádua Del Corona	
2. Vice-Presidente: Margareth Soares Dallas Giacomassa	



ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE ENFERMAGEM

Fundada em 12 de agosto de 1926

Declarada de Utilidade Pública pelo Decreto Federal nº 31.417/52 DOU 11/09/52

3. Secretária-Geral: Vilma Ribeiro da Silva
4. Diretora Financeira: Margareth Knoch
5. Diretora de Educação em Enfermagem: Débora Cardozo Bonfim Carbone
6. Diretora de Estudos e Pesquisas em Enfermagem: Bianca Cristina Ciccone Giacon
7. Diretora de Desenvolvimento da Prática Profissional e do Trabalho de Enfermagem: Sandra de Souza Rodrigues
8. Diretora de Comunicação Social e Publicações: Luciane Aparecida Pereira de Lima Terra

PLEITO ELEITORAL/DIRETORIA ABEn-SEÇÃO MINAS GERAIS	(Gestão 2022-2025)
CHAPA 01: Inovar, Integrar e Valorizar	
1. Presidente: Quesia Nayrane Ferreira	
2. Vice-Presidente: Izabel Yovana Quispe Mendonza	
3. Secretária-Geral: Maria Carolina Costa Rezende	
4. Diretora Financeira: Ana Renata Moura Rabelo	
5. Diretora de Educação em Enfermagem: Maria Odete Pereira	
6. Diretora de Estudos e Pesquisas em Enfermagem: Amanda Márcia dos Santos Reinaldo	
7. Diretora de Desenvolvimento da Prática Profissional e do Trabalho de Enfermagem: Sandra Maria Coelho Diniz	
8. Diretora de Comunicação Social e Publicações: Simone Graziele Silva Cunha	

PLEITO ELEITORAL/DIRETORIA ABEn-SEÇÃO PARÁ	(Gestão 2022-2025)
CHAPA 01: Enfermagem: Prática Social e Conquista	
1. Presidente: Ilma Pastana Ferreira	
2. Vice-Presidente: William Dias Borges	
3. Secretária-Geral: Ellyade Nelly Pires Rocha Camacho	
4. Diretora Financeira: Maria de Belém Ramos Sozinho	
5. Diretora de Educação em Enfermagem: Ingrid Magali de Souza Pimentel	



ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE ENFERMAGEM

Fundada em 12 de agosto de 1926

Declarada de Utilidade Pública pelo Decreto Federal nº 31.417/52 DOU 11/09/52

6. Diretora de Estudos e Pesquisas em Enfermagem: Elizabeth Teixeira
7. Diretor de Desenvolvimento da Prática Profissional e do Trabalho de Enfermagem: Juliana Conceição Dias Garcez
8. Diretora de Comunicação Social e Publicações: Nádile Juliane Costa de Castro

PLEITO ELEITORAL/DIRETORIA ABEn-SEÇÃO PARANÁ	(Gestão 2022-2025)
CHAPA 01: ABEn – Unindo o Paraná	
1. Presidente: Olga Laura Girdali Peterlini	
2. Vice-Presidente: Aline Cecilia Pizzolato	
3. Secretária-Geral: Karin Rosa Persegona Ogradowski	
4. Diretora Financeira: Simone Nogueira Silveira	
5. Diretor de Educação em Enfermagem: Aldiney José Doreto	
6. Diretor de Estudos e Pesquisas em Enfermagem: Mayckel da Silva Barreto	
7. Diretora de Desenvolvimento da Prática Profissional e do Trabalho de Enfermagem: Livia Cozer Montenegro	
8. Diretora de Comunicação Social e Publicações: Gicelle Galvan Machineski	

PLEITO ELEITORAL/DIRETORIA ABEn-SEÇÃO PERNAMBUCO	(Gestão 2022-2025)
CHAPA 01: Resolução	
1. Presidente: Jackeline Cristiane Santos	
2. Vice-Presidente: Marcella Gomes dos Santos Lopes	
3. Secretária-Geral: Maria Zilda da Silva Uchoa Cavalcanti	
4. Diretora Financeira: Ladiane do Carmo de Albuquerque Araújo	
5. Diretora de Educação em Enfermagem: Francisca Márcia Pereira Linhares	
6. Diretora de Estudos e Pesquisas em Enfermagem: Claudinalle Farias Queiroz de Souza	
7. Diretora de Desenvolvimento da Prática Profissional e do Trabalho de Enfermagem: Emanuella Batista Ferreira e Pereira	
8. Diretora de Comunicação Social e Publicações: Bruno Felipe Novaes de Souza	



ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE ENFERMAGEM

Fundada em 12 de agosto de 1926

Declarada de Utilidade Pública pelo Decreto Federal nº 31.417/52 DOU 11/09/52

PLEITO ELEITORAL/DIRETORIA ABEn-SEÇÃO PIAUÍ	(Gestão 2022-2025)
CHAPA 01: Ciência, Luta, e Valorização	
1. Presidente: Iolete Soares da Cunha	
2. Vice-Presidente: Elizabeth Soares Oliveira de Holanda Monteiro	
3. Secretária-Geral: Ivonizete Pires Ribeiro	
4. Diretora Financeira: Francisca Cecília Viana Rocha	
5. Diretora de Educação em Enfermagem: Patrícia Maria Gomes de Carvalho	
6. Diretora de Estudos e Pesquisas em Enfermagem: Ana Maria Ribeiro dos Santos	
7. Diretora de Desenvolvimento da Prática Profissional e do Trabalho de Enfermagem: Francisca Aline Amaral da Silva	
8. Diretora de Comunicação Social e Publicações: Odinéa Maria Amorim Batista	

PLEITO ELEITORAL/DIRETORIA ABEn-SEÇÃO RIO DE JANEIRO	(Gestão 2022-2025)
CHAPA 01: RIO Hoje e Sempre: Na defesa da Vida, Saúde e Democracia	
1. Presidente: Solange Gonçalves Belchior	
2. Vice-Presidente: Inês Leoneza de Souza	
3. Secretária-Geral: Iraci do Carmo de França	
4. Diretora Financeira: Ana Letícia Monteiro Gomes	
5. Diretora de Educação em Enfermagem: Renata Flávia Abreu da Silva	
6. Diretora de Estudos e Pesquisas em Enfermagem: Maria Regina Araujo Reicherte Pimentel	
7. Diretora de Desenvolvimento da Prática Profissional e do Trabalho de Enfermagem: Alzira Orletti Dias	
8. Diretor de Comunicação Social e Publicações: Romulo Delvalle	

PLEITO ELEITORAL/DIRETORIA ABEn-SEÇÃO RIO GRANDE DO SUL	(Gestão 2022-2025)
CHAPA 01: InovAben 2023-2025	



ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE ENFERMAGEM

Fundada em 12 de agosto de 1926

Declarada de Utilidade Pública pelo Decreto Federal nº 31.417/52 DOU 11/09/52

1. Presidente: Iride Cristofoli Caberlon
2. Vice-Presidente: Rosália Figueró Borges
3. Secretária-Geral: Letice Dalla Lana
4. Diretor Financeira: Alexander de Quadros
5. Diretora de Educação em Enfermagem: Dagmar Elaine Kaiser
6. Diretora de Estudos e Pesquisas em Enfermagem: Ana Karina Silva da Rocha Tanaka
7. Diretora de Desenvolvimento da Prática Profissional e do Trabalho de Enfermagem: Taline Bavaresco
8. Diretora de Comunicação Social e Publicações: Tiane Muriel Volpato Prado

PLEITO ELEITORAL/DIRETORIA ABEn-SEÇÃO SANTA CATARINA	(Gestão 2022-2025)
CHAPA 01: FORTALEÇAABEn	

1. Presidente: Jussara Gue Martini
2. Vice-Presidente: Fabiane Ferraz
3. Secretário-Geral: Claudio Claudino da Silva Filho
4. Diretor Financeiro: Paulo Bresolin
5. Diretora de Educação em Enfermagem: Helen Brugemann Bunn Schmitt
6. Diretora de Estudos e Pesquisas em Enfermagem: Denise Antunes de Azambuja Zocche
7. Diretora de Desenvolvimento da Prática Profissional e do Trabalho de Enfermagem: Kamylla Santos da Cunha
8. Diretor de Comunicação Social e Publicações: Jean Carlos Mueller da Silva Bizarro

PLEITO ELEITORAL/DIRETORIA ABEn-SEÇÃO SÃO PAULO	(Gestão 2022-2025)
CHAPA 01: Continuação ABEn-SP	

1. Presidente: Ana Lygia Pires Melaragno
2. Vice-Presidente: Maria do Pérpetuo Socorro de Sousa Nóbrega
3. Secretária-Geral: Bruna Tirapelli Gonçalves
4. Diretora Financeira: Karen Regina Amato Samos



ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE ENFERMAGEM

Fundada em 12 de agosto de 1926

Declarada de Utilidade Pública pelo Decreto Federal nº 31.417/52 DOU 11/09/52

5. Diretora de Educação em Enfermagem: Adriana Kátia Corrêa
6. Diretor de Estudos e Pesquisas em Enfermagem: Girliani Silva de Souza
7. Diretora de Desenvolvimento da Prática Profissional e do Trabalho de Enfermagem: Maria Helena Sant Ana Mandelbaum
8. Diretor de Comunicação Social e Publicações: Diego Stefan Catani

PLEITO ELEITORAL/DIRETORIA ABEn-SEÇÃO TOCANTINS	(Gestão 2022-2025)
CHAPA 01: Participação e Luta	
1. Presidente: Joseane Araújo Franco	
2. Vice-Presidente: Leidiene Ferreira Santos	
3. Secretária-Geral: Catilena Silva Pereira	
4. Diretora Financeira: Thayza Miranda Pereira	
5. Diretora de Educação em Enfermagem: Tatiana Peres Santana Porto Wanderley	
6. Diretora de Estudos e Pesquisas em Enfermagem: Lorena Dias Monteiro	
7. Diretora de Desenvolvimento da Prática Profissional e do Trabalho de Enfermagem: Candice Cristiane Barros Santana Novaes	
8. Diretora de Comunicação Social e Publicações: Ângela Lima Pereira	

Não houve interposição de recurso. Tivemos a substituição por questões regimentais de dois candidatos que foram inscritos nas seguintes chapas:

Chapa Seção do Rio de Janeiro – Renato Matos Silva, impugnado devido a não atender aos requisitos para compor a chapa. O interessado colou grau em janeiro de 2022. Assim, no ano de 2021, estava associado na condição de estudante. Assim, foi substituído pela Enfermeira Iraci do Carmo França para o cargo de Secretaria geral, da CHAPA 01: “RIO HOJE E SEMPRE: NA DEFESA DA VIDA, SAÚDE E DEMOCRACIA”.

Chapa Seção de São Paulo - O candidato Jack Roberto Silva Fhon ao cargo de Diretor de Estudos e Pesquisa em Enfermagem é de nacionalidade peruana, graduado em Enfermagem em universidade peruana em 2007, diploma revalidado pela Universidade Federal de



ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE ENFERMAGEM

Fundada em 12 de agosto de 1926

Declarada de Utilidade Pública pelo Decreto Federal nº 31.417/52 DOU 11/09/52

São Carlos em 2015, com visto permanente no Brasil até 21/03/2027. Não apresentou documentação de brasileiro naturalizado. Foi substituído por Girliani Silva de Souza, que atendeu a todos os requisitos necessários.

Após as inscrições das chapas a CEE Nacional se reuniu no dia 13 de julho de 2022 para dar andamento a organização das etapas junto a empresa que realizou a votação online. A empresa contratada foi a ELEJA. Com a empresa foi realizada reuniões nos dias 08 de agosto, 22 de agosto e no dia 16 de setembro de 2022. A interlocutora pela empresa foi a Sr^a Izabelly Ferreira. Foi criado pela empresa um grupo de WhatsApp com a participação da Sr^a Izabelly e a CEE Nacional. Este grupo facilitou muito a comunicação e foi fundamental durante os dias de votação.

Encaminhamos a composição da Chapa Nacional e demais Seções para que fosse confeccionada a plataforma de votação. No dia 02 de setembro encaminhamos para a empresa ELEJA a listagem de todas as seções com as associadas (os) efetivos aptas(os) a votarem. Na lista constava: nome, CPF, e-mail e nº de celular. Considerando que a relação de associadas/os aptas/os a votar é um dos itens básicos para que a votação digital pudesse ocorrer as listagens enviadas à CEE-âmbito nacional pelas CEE das Seções ABEn (Estados e DF) foram conferidas o que permitiu identificar problemas que resultaram na exclusão do nome da relação de associadas/os aptas/os a votar encaminhada à Empresa responsável pela disponibilização do Sistema de Votação digital:

- por falta de CPF;
- por falta de e-mail;
- por falta de CPF e de e-mail.

No dia 12 de setembro, foi encaminhado pela empresa e-mail teste para todos os votantes para verificar erros no e-mail. Retornaram 39 e-mails. Fizemos encaminhamento para as presidentes de CEE – seção, que fizeram as devidas correções. Solicitamos a Sr^a Izabelly a produção de um vídeo explicativo e tutorial sobre o processo de votação. O vídeo foi disponibilizado na página da ABEn Nacional e para as presidentes de CEE- Seções, no dia 13 de setembro de 2022.



ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE ENFERMAGEM

Fundada em 12 de agosto de 1926

Declarada de Utilidade Pública pelo Decreto Federal nº 31.417/52 DOU 11/09/52

A votação ocorreu das 0:00h do dia 20/09/22 as 23:59h do dia 21/09/2022. Durante todo o período de votação foram solicitadas pelas presidentes de CEE- Seções a correção de nº de CPF e e-mail de votantes. A empresa disponibilizou a Srª Nicolý que prontamente fazia as correções e reenviava e-mail com senha e login.

Da votação realizada a CEE-âmbito nacional recebeu da Empresa contratada pela Diretoria Provisória da ABEn-nacional (gestão 2020-2022) planilhas com o quantitativo de votos (discriminado em “votos válidos” e votos “em branco”) o que permitiu a elaboração do **‘MAPA de RESULTADOS’** divulgado para as CEE – Seções e na página oficial da ABEn Nacional.

Cabe registrar que respeitado o prazo estabelecido no cronograma não houve interposição de recurso. Assim, o resultado da votação como apresentado a seguir é o que está divulgado nacionalmente via site da ABEn e CEE da ABEn-Seções (Estados e DF) (Quadros 1, 2 e 3).

Quadro 1 – Número de associadas/os efetivos aptos/os a votar, nº de votantes e não votantes e taxa de abstenção de associadas, por ABEn-Seção, CEE-Nacional, outubro 2022.

ABEn - Seção	Associadas/os aptos/as a votar*	Associadas/os		Taxa de abstenção**
		Votantes	Não votantes	
1. AL	27	23	04	0,15
2. AM	25	06	19	0,76
3. AP	15	12	03	0,2
4. BA	137	57	80	0,58
5. CE	53	28	25	0,47
6. DF	137	40	97	0,70
7. GO	50	32	18	0,36
8. MA	109	86	23	0,21
9. MG	50	30	20	0,4
10. MS	19	14	05	0,26
11. MT	27	20	07	0,26
12. PA	34	25	09	0,26
13. PB	16	08	08	0,5
14. PE	72	37	35	0,49
15. PI	45	44	01	0,02
16. PR	67	42	25	0,37
17. RJ	186	106	80	0,43
18. RN	46	10	36	0,78



ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE ENFERMAGEM

Fundada em 12 de agosto de 1926

Declarada de Utilidade Pública pelo Decreto Federal nº 31.417/52 DOU 11/09/52

19. RS	65	43	22	0,34
20. SC	70	26	44	0,63
21. SE	24	14	10	0,45
22. SP	121	65	56	0,46
23. TO	48	47	01	0,02
TOTAL	1443	815	628	0,43

*Incluídos apenas nomes de associadas/os cujos CPF e e-mail constavam da relação encaminhada pela ABEn-Seção (Estados e DF)

** Taxa de abstenção: nº total de não votantes/total de votantes

Quadro 2 – MAPA FINAL DE RESULTADO – ABEn NACIONAL

NACIONAL	VOTOS	BRANCO	TOTAL
CHAPA nº 01 (única) – “ABEn de Lutas: Compromisso com a vida, democracia e a defesa do SUS.	848	63	911

Quadro 3 – MAPA FINAL DE RESULTADO – ABEn SEÇÕES

SEÇÃO	CHAPA	VOTOS	BRANCO	TOTAL
Amapá	CHAPA 01 (única): ABEn - AP EM FRENTE.	12	0	12
Bahia	CHAPA 01 (única): Direito universal à saúde e valorização do trabalho em enfermagem	57	0	57
Ceará	CHAPA 01 (única): Compromisso e Resistência	26	02	28
Distrito Federal	CHAPA 01 (única): Enfermagem em Ação para um SUS forte	39	01	40
Goiás	CHAPA 01 (única): Transformar e Avançar	31	01	32
Maranhão	CHAPA 01 (única): ABEN-MA PRESENTE	85	01	86
Mato Grosso	CHAPA 01 (única): Consolidar e Avançar	20	0	20
Mato Grosso do sul	CHAPA 01 (única): Resiliência e Integração	14	0	14
Minas Gerais	CHAPA 01 (única): Inovar, Integrar e Valorizar	28	02	30
Pará	CHAPA 01 (única): Enfermagem: Prática Social e Conquista	25	0	25
Paraná	CHAPA 01 (única): ABEn – Unindo o Paraná	41	01	42



ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE ENFERMAGEM

Fundada em 12 de agosto de 1926

Declarada de Utilidade Pública pelo Decreto Federal nº 31.417/52 DOU 11/09/52

Pernambuco	CHAPA 01 (única): Resolução	36	01	37
Piauí	CHAPA 01 (única): Ciência, Luta, e Valorização	44	0	44
Rio de Janeiro	CHAPA 01 (única): RIO Hoje e Sempre: Na defesa da Vida, Saúde e Democracia	103	03	106
Rio Grande do Sul	CHAPA 01 (única): InovAben 2023-2025	42	01	43
Santa Catarina	CHAPA 01 (única): FORTALEÇAABEn	25	01	26
São Paulo	CHAPA 01 (única): Continuação ABEn-SP	64	01	65
Tocantins	CHAPA 01 (única): Participação e Luta	44	03	47

OBS: As Seções Rondônia, Sergipe, Rio Grande do Norte, Amazonas, Paraíba e Alagoas não tiveram chapas inscritas. As (os) Associadas (os) inscritas (os) nestas sessões votaram apenas para o pleito da ABEn Nacional.

Concluída a votação, divulgação do mapa de resultados e a não ocorrência de interposição de recurso. Destacamos que a votação por meio eletrônico no pleito eleitoral ABEn-2022 ocorreu sem impasses ou obstruções contundentes deve ser avaliado como satisfatório.

Importante ressaltar que essa avaliação, com variações secundárias, coincide com a avaliação da maioria das CEE da ABEn-Seção (Estados e DF) conforme registros nos relatórios encaminhados à CEE- nacional.

Outras indicações avaliativas em relação ao trabalho realizado pelas CEE ABEn-Seções (Estados e DF) estão apontadas nos relatórios encaminhados:

I – como pontos positivos - a divulgação em redes sociais do calendário eleitoral (primeiro e segundo); a não interposição de recursos a/s chapa/s inscrita/s ou a qualquer candidato/candidata; o voto por meio eletrônico, que minimizou o trabalho e mobilização das CEE – Seções e diminui custos; A possibilidade de votação em dois dias; A condução dos trabalho pelos membros da CEE - Nacional sempre prestativas e dispostas a auxiliar nas dúvidas e com agilidade nas respostas às solicitações; potência da comunicação instantânea, via grupo de WhatsApp criado para este fim e a interação produzida com a CEE Nacional, o que facilitou a troca rápida de informações e adequações dos processos em tempo oportuno, principalmente nos dias da Eleição



ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE ENFERMAGEM

Fundada em 12 de agosto de 1926

Declarada de Utilidade Pública pelo Decreto Federal nº 31.417/52 DOU 11/09/52

com a
resolução de problemas de atualização de cadastro e reenvio do link de votação; e finalmente,
Sistema utilizado na votação é simples e de fácil navegação.

II – como dificuldades – a atualização de dados de associadas/os, inclusive correção/conferência de e-mails cujas mensagens enviadas pela Empresa responsável pelo Sistema digital, retornaram; a ABEn não conta com banco de dados, ou mesmo com estrutura de funcionamento administrativo similar nas Seções que confira maior potencial de atualização e comunicação; e dificuldade na atualização do cadastro dos associados efetivos, visto que muitos deles são sócios antigos que mudaram seus contatos e não informaram a seção.

Recomendações

- Implantar medidas urgentes para a organização interna da Associação, dado sua evidente fragilidade administrativa, tanto no âmbito nacional quanto nas seções.
- Reconstrução política das seções, tomando com evidência o pequeno número de associadas/os em muitas destas, bem como índice alto de abstenção no processo eleitoral.
- É imprescindível criação e manutenção de banco de dados atualizado de associadas/os.
- Adotar o Sistema digital de votação de modo permanente.
- Revisão rigorosa do Estatuto, dado as omissões e contradições existentes que fragilizam a Entidade bem como o processo democrático de escolha das/os suas/seus dirigentes.
- Ampliar o direito a sócio efetivo e sócio estudante de pós-graduação adimplente o direito: a voto, a ser votado e ser membro em comissão eleitoral;
- Retirar a obrigatoriedade de envio de documentos físicos do processo eleitoral por correios, substituindo pelo meio digital;
- Considerar assinaturas digitais em documentos utilizados pelas CEE – Seções e CEE - Nacional;
- Permitir receber documentos de inscrição de chapa via e-mail e com assinatura digital;



ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE ENFERMAGEM

Fundada em 12 de agosto de 1926

Declarada de Utilidade Pública pelo Decreto Federal nº 31.417/52 DOU 11/09/52

- Enviar tutorial sobre como votar com maior antecedência de pelo menos 01 semana que antecede a votação.
- Implementação de um cadastro único dos associados da ABEn em uma plataforma com espaço para e assinalar a seção a que pertence e o tipo de associação (estudante, efetivo etc.). Assim, facilitando todo os processos eleitorais futuros e as divulgações aos associados de forma mais rápida e eficaz em âmbito nacional e das seções.
- Para as próximas eleições, o recebimento de inscrições por e-mail das CEE – Seções e Nacional, considerando a possibilidade de maior participação/representação das/os Abenistas residentes nas cidades do interior e a ausência de sede em muitas seções regionais.

Considerações finais

A CEE-âmbito nacional encaminha à Presidente da Diretoria da ABEn-Nacional este Relatório a ser submetido à AND para:

1 – Análise e aprovação do processo eleitoral/Mapa de Resultados da eleição ABEn-2022 para a direção da ABEn-Nacional e direção das ABEn-Seção: AM; AP; BA; CE; DF; MA; MG; MS; MT; PA; PE, PI; PR; RJ; RS; SC; SP; TO.

2 – Análise e encaminhamento referentes as Seções que não tiveram inscrição de chapas: Rondônia, Sergipe, Rio Grande do Norte, Amazonas, Paraíba e Alagoas

Destacamos a fala da presidente da CEE – MG que destaca que “é gratificante fazer esse trabalho, pois podemos acompanhar mais uma vez, as pessoas que entram e saem da ABEn e que ela continua, insistente, persistente, em salvaguardar esse grupo social que presta grande serviço à nossa sociedade apesar de toda adversidade nos dias de hoje”.

Deixamos ainda nosso agradecimento e estendemos as palavras da presidente da CEE – PI quando faz referência ao trabalho realizados por nós “Na oportunidade, gostaríamos de parabenizar a Comissão Especial de Eleição Nacional, na pessoa da Dra. Carla Luiza França Araújo,



ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE ENFERMAGEM


Fundada em 12 de agosto de 1926


Declarada de Utilidade Pública pelo Decreto Federal nº 31.417/52 DOU 11/09/52

pela dedicação, atenção e profissionalismo, dedicados ao processo.” Este agradecimento é extensivo a todas as CEE- Seções pelo empenho e o esforço para que o processo transcorresse da forma esperada. Todas e todos com um único objetivo, o fortalecimento de nossa querida **Associação Brasileira de Enfermagem.**

Comissão Especial de Eleições (âmbito nacional)

Titulares:

 Documento assinado digitalmente
CARLA LUZIA FRANCA ARAUJO
Data: 20/10/2022 09:27:07-0300
Verifique em <https://verificador.iti.br>

 Documento assinado digitalmente
REGINA MARIA DOS SANTOS
Data: 19/10/2022 10:22:58-0300
Verifique em <https://verificador.iti.br>



Documento assinado digitalmente

Angela Maria Alvarez

Data: 19/10/2022 15:46:44-0300

CPF: ***.951.019-**

Verifique as assinaturas em <https://v.ufsc.br>

— - Angela Maria Alvarez – ABEn/SC

— - Carla Luzia França Araújo - ABEn/RJ - Presidente

— - Regina Maria dos Santos - ABEn/AL

Suplentes:

Maria Auxiliadora Córdova Christofaro - ABEn/MG

Maria da Glória Lima – ABEn/DF



ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE ENFERMAGEM

Fundada em 12 de agosto de 1926

Declarada de Utilidade Pública pelo Decreto Federal nº 31.417/52 DOU 11/09/52

ANEXOS:

1. Portaria nº 079/2022, datada em 31 de março de 2022
2. Relação de Coordenadoras/es de CEE ABEn Seções (Estados e DF)
3. Regimento Especial de Eleição/calendário eleitoral 2022 (aprovados em 26/05/2022)
4. Relatório de Apuração da Votação ABEn Nacional e Seções - ELEJA



ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE ENFERMAGEM

Fundada em 12 de agosto de 1926

Declarada de Utilidade Pública pelo Decreto Federal nº 31.417/52 DOU 11/09/52

Portaria nº 079/22

Dispõe sobre Comissão Especial de Eleições ABEn - Âmbito Nacional, 2022.

A Presidente Nacional da Associação Brasileira de Enfermagem/ABEn, **Gestão 2020-2022**, em cumprimento à deliberação da **5ª Assembleia Nacional de Delegados/AND(Sessão Ordinária Online)**, realizada em 31 de março de 2022, de constituir Comissão Especial de Eleições 2022, para o âmbito Nacional.

NOMEIA:

Art. 1º. Para compor Comissão Especial de Eleições-2022 para o âmbito nacional as seguintes Associadas:

- I. **Titulares:** Angela Maria Alvarez – **ABEn/SC**, Carla Luzia França Araújo - **ABEn/RJ** e Regina Maria dos Santos - **ABEn/AL**.
- II. **Suplentes:** Maria Auxiliadora Córdova Christófarro - **ABEn/MG** e Maria da Glória Lima - **ABEn DF**.

Art. 2º. A Comissão Especial de Eleições para o âmbito nacional será **presidida** por Carla Luzia França Araújo - **ABEn/RJ**.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Brasília, 31 de março de 2022.

Sonia Acioli de Oliveira
Presidente Nacional da Associação Brasileira de Enfermagem
Gestão 2020-2022



ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE ENFERMAGEM

Fundada em 12 de agosto de 1926

Declarada de Utilidade Pública pelo Decreto Federal nº 31.417/52 DOU 11/09/52

ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE ENFERMAGEM REGIMENTO ESPECIAL DE ELEIÇÃO – 2022

3ª Assembleia Nacional de Delegados (AND) de 26 de maio 2022

TÍTULO I - DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 1º – Este Regimento Especial de Eleição define normas, procedimentos e instruções que disciplinam a organização e a operacionalização do processo eleitoral da Associação Brasileira de Enfermagem (ABEn) em 2022, em conformidade com o Estatuto Social da Entidade, em vigor.

Parágrafo Único – A organização deste processo eleitoral implica a definição de normas, procedimentos e instruções que visam assegurar a realização deste processo eleitoral, em cumprimento estrito à deliberação da Assembleia Nacional de Delegados (AND) realizada de forma virtual no dia 26 de maio de 2022.

Art. 2º - O processo eleitoral, objeto deste Regimento Especial de Eleição-2022, tem como finalidade eleger a diretoria da ABEn em âmbito nacional (Diretoria ABEn- Nacional) e as diretorias das Seções da ABEn nos Estados e no Distrito Federal.

Parágrafo Único – As diretorias eleitas (ABEn-Nacional e de cada ABEn-Seção) cumprirão mandato de três anos, contados a partir da data da posse.

Art. 3º – A operacionalização das atividades e dos procedimentos de todas as etapas deste processo eleitoral atenderá, impreterivelmente, às datas e aos prazos indicados no “Calendário Eleitoral – 2022”, anexo.

Art. 4º – A votação ocorrerá via sistema digital pelo voto da/o Associada/o efetiva/o da ABEn, na mesma data e horário, indicados no “Calendário Eleitoral-2022”, anexo.

Art.5º – Tem direito ao voto a/o Associada/o efetiva/o da ABEn que tenha quitado a anuidade do ano em curso até o dia 02 de agosto de 2022.



ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE ENFERMAGEM

Fundada em 12 de agosto de 1926

Declarada de Utilidade Pública pelo Decreto Federal nº 31.417/52 DOU 11/09/52

Art. 6º – A relação nominal das/os Associadas/os efetivas/os que quitaram a anuidade da ABEn referente à 2022 deverá ser encaminhada à Comissão Especial de Eleição (âmbito estadual) pela/o Presidenta/e de cada ABEn-Seção (Estados e Distrito Federal) impreterivelmente, até o dia 10 de agosto de 2022.

§ 1º – A relação nominal deve incluir, obrigatoriamente, nome completo, CPF e endereço eletrônico (e-mail) pessoal e atualizado de cada Associada/o efetiva/o apta/o a votar.

§ 2º – Recebida a relação nominal de Associadas/os efetivos aptas/os a votar a Comissão Especial de Eleição de cada Seção (Estados e Distrito Federal) validará a referida relação (assinatura e data) e a encaminhará a Comissão Especial de Eleição (âmbito nacional), impreterivelmente até o dia 15 de agosto de 2022.

§ 3º – Recebida a relação nominal de Associadas/os aptas/os a votar a Comissão Especial de Eleição (âmbito nacional) validará a relação nominal e a encaminhará à Empresa contratada pela ABEn, para operacionalizar o Sistema de Votação digital até o dia 19 de agosto de 2022.

TÍTULO II - DA COORDENAÇÃO E ORGANIZAÇÃO DO PROCESSO ELEITORAL

Art. 7º – A organização, coordenação e operacionalização deste processo eleitoral ficam a cargo da Comissão Especial de Eleição (âmbito nacional) constituída pela AND com 05 (cinco) Associadas/os efetivos da ABEn há, pelo menos, quatro anos, entre as/os quais (03) três titulares (01) um/a dela/es na função de presidenta/e e, 02 (dois) como suplentes.

Parágrafo Único – De acordo com o Estatuto Social da Entidade em vigor a Presidenta da Diretoria da ABEn-Nacional (gestão 2020-2022) assinará portaria formalizando a constituição da Comissão Especial de Eleição (âmbito nacional conforme deliberado pela AND, o que a autoriza coordenar o processo eleitoral nacionalmente.

Art. 8º - Cada ABEn-Seção convocará Assembleia Geral Estadual (AGE) para constituir a respectiva Comissão Especial de Eleição a ser formalizada em portaria assinada pelo/a presidenta/e da ABEn-Seção, respectiva (Estados e Distrito Federal).

§ 1º – Cada Comissão Especial de Eleição da ABEn-Seção (Estados e Distrito Federal) deve ser constituída por no mínimo 04 (quatro) e, no máximo 05 (cinco) membros.



ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE ENFERMAGEM

Fundada em 12 de agosto de 1926

Declarada de Utilidade Pública pelo Decreto Federal nº 31.417/52 DOU 11/09/52

§ 2º – Todos os membros da Comissão Especial de Eleição da ABEn-Seção (Estados e Distrito Federal) devem ser Associadas/os efetivas/os há, pelo menos, 01 (um) ano sendo três titulares, entre os quais um no cargo de presidenta/e; e, 01(um) ou 02 (dois) suplente/s. Vedada a participação de membros da Diretoria da ABEn-Seção (gestão 2020- 2022);

§ 3º – Compete à Comissão Especial de Eleição das Seções-ABEn (Estados e Distrito Federal) dirigir o processo eleitoral no âmbito da respectiva ABEn-Seção, sob a coordenação da Comissão Especial de Eleição (âmbito nacional), de acordo com o Estatuto Social da Entidade em vigor e em conformidade com este Regimento Especial de Eleição-2022.

Art. 9º – Os membros de todas as Comissões Especiais de Eleição-2022 (âmbito nacional e de cada ABEn-Seção, nos Estados e Distrito Federal) são inelegíveis e estão impedidos de toda e qualquer atuação, em nome ou em prol de chapa inscrita ou de candidata/o, em qualquer etapa do processo eleitoral.

CAPÍTULO I - DAS COMISSÕES ESPECIAIS DE ELEIÇÃO

SEÇÃO I - DA COMISSÃO ESPECIAL DE ELEIÇÃO (âmbito nacional)

Art. 10 – Compete à Comissão Especial de Eleição (âmbito nacional) coordenar o processo eleitoral, nacionalmente, cabendo-lhe as seguintes atribuições:

- I. Publicar e divulgar o Regimento Especial de Eleição e Calendário Eleitoral aprovado pela AND;
- II. Receber e examinar a documentação referente aos/as candidatos/as de cada chapa que requeira inscrição para concorrer à Diretoria Nacional da ABEn;
- III. Conferir e analisar as condições de elegibilidade das/os candidatas/os componentes de chapa, que formalizar pedido de inscrição ao pleito para diretoria nacional da ABEn, cabendo-lhe homologar ou impugnar com as devidas justificativas:
 - a. Para homologar – é imprescindível que todas/os candidatas/os e chapa atendam ao que estabelecem o Estatuto Social da ABEn e este Regimento Especial de Eleição;
 - b. No caso de impugnação por não atendimento a qualquer exigência do Estatuto Social da ABEn ou deste Regimento Especial de Eleição é assegurado o direito de revisão, substituição de chapa ou de candidata/o, complementação de documentos, desde que ocorra na/s data/s e no/s prazo/s definido/s no Calendário Eleitoral-2022, anexo;



ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE ENFERMAGEM

Fundada em 12 de agosto de 1926

Declarada de Utilidade Pública pelo Decreto Federal nº 31.417/52 DOU 11/09/52

- IV. Formalizar ao representante que protocolou o requerimento de inscrição de chapa, a decisão da Comissão Especial de Eleição (âmbito nacional), com a devida justificativa;
- V. Receber, analisar e decidir sobre pedido de substituição de chapa ou de candidato/a que tenha sido impugnado/a, no prazo definido no Calendário-Eleitoral – 2022, anexo;
- VI. Divulgar a/s chapa/s inscrita/s para concorrer/em à direção da ABEn – Nacional e das Seções (Estados e Distrito Federal), conforme Calendário Eleitoral-2022, anexo;
- VII. Prever recursos humanos, físicos, materiais e financeiros necessários à realização do processo eleitoral e solicitar à direção nacional da ABEn o devido provimento;
- VIII. Elaborar relatório final do processo eleitoral, transcorrido o prazo de 10 (dez) dias do recebimento dos “Relatórios”, definidos no Artigo 24 deste Regimento Especial de Eleição-2022 e que devem estar, formalmente, indicados no Contrato a ser firmado pela Diretoria da ABEn-Nacional (Gestão 2020-2022) com Empresa que será responsável pelo Sistema de votação digital;
- IX. Encaminhar Relatório Final do Processo Eleitoral da Comissão Especial de Eleição ABEn-2022 (âmbito nacional) à presidência da AND, para análise e homologação, conforme estabelece o Estatuto Social da Entidade, em vigor.

Parágrafo Único – Qualquer pedido, em grau de recurso, relativo ao processo eleitoral contra decisão da Comissão Especial de Eleição (âmbito nacional) deverá ser encaminhado à AND.

SEÇÃO II - DA COMISSÃO ESPECIAL DE ELEIÇÃO ABEn-SEÇÃO (Estados e Distrito Federal)

Art. 11 – A Comissão Especial de Eleição da ABEn em cada Seção (Estados e Distrito Federal) coordena o processo eleitoral na sua abrangência sob coordenação da Comissão Especial de Eleição (âmbito nacional) e de acordo com o que estabelecem o Estatuto Social da Entidade, em vigor e este Regimento Especial de Eleição, cabendo-lhe as seguintes atribuições:

- I. Divulgar o processo e o Calendário Eleitoral – 2022;
- II. Receber e examinar documentos protocolados pela/s chapa/s que se apresentar/em para concorrer à direção da ABEn-Seção (Estados e Distrito Federal);
- III. Homologar e proceder à inscrição de chapa/s que atenda/m ao que estabelece o Estatuto Social da ABEn e este Regimento Especial de Eleição;



ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE ENFERMAGEM

Fundada em 12 de agosto de 1926

Declarada de Utilidade Pública pelo Decreto Federal nº 31.417/52 DOU 11/09/52

- IV. Impugnar chapa/s ou candidatas/os que não atenda/m ao que estabelece o Estatuto Social da Entidade em vigor e este Regimento Especial de Eleição;
- V. Formalizar a informação e justificativas da impugnação ao/a representante da/s chapa/s que protocolou o requerimento de inscrição, no prazo disposto no Calendário Eleitoral-2022, anexo;
- VI. Receber, analisar e decidir sobre pedido de substituição de chapa/s ou de candidatos/as que tenha/m sido impugnados/as, no prazo definido no Calendário Eleitoral-2022, anexo;
- VII. Formalizar à Comissão Especial de Eleição (âmbito nacional) a/s chapa/as homologada/s e inscrita/s para concorrer/em ao pleito da ABEn-Seção (Estados e Distrito Federal) impreterivelmente na data definida no Calendário Eleitoral 2022, anexo;
- VIII. Divulgar a/s chapa/s homologada/s para concorrer/em à direção da ABEn-Seção (Estados e Distrito Federal), conforme datas e prazos definidos no Calendário Eleitoral-2022, anexo.
- IX. Elaborar o relatório final do processo eleitoral, seguindo as orientações da Comissão Especial de Eleição Nacional;

TÍTULO III - DOS ELEITORES E CANDIDATOS

CAPÍTULO I - DOS ELEITORES

Art. 12 – Tem direito ao voto a/o Associada/o efetivo definido no Artigo 6º § 1º do Estatuto Social da ABEn em vigor e que tenha quitado a anuidade de 2022 até 02 de agosto de 2022.

CAPÍTULO II - DOS CANDIDATOS

Art. 13 – As/os candidatas/os devem atender a todas condições de elegibilidade estabelecidas no Estatuto Social da Entidade em vigor, a saber:

- I. Ser brasileira/o nata/o ou naturalizada/o;
- II. Ser Associada/o efetiva/o em situação regular com a anuidade da ABEn em 2022 e que comprove o atendimento dos seguintes requisitos:
 - a. para candidatas/os à Diretoria da ABEn-Nacional – ter sido Associada/o efetiva/o, por pelo menos, dois (02) anos consecutivos, contados até a inscrição na chapa;
 - b. para candidatas/os à Diretoria da ABEn- Seção (nos Estados e Distrito Federal) – ter sido Associada/o efetiva/o, por pelo menos, um (01) ano consecutivo, contados até a inscrição na chapa.

Parágrafo Único – Os cargos de Presidenta/e, Vice-Presidenta/e, Diretor/a de Educação em



ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE ENFERMAGEM

Fundada em 12 de agosto de 1926

Declarada de Utilidade Pública pelo Decreto Federal nº 31.417/52 DOU 11/09/52

Enfermagem, Diretor/a de Estudos e Pesquisa em Enfermagem, Diretor/a de Desenvolvimento da Prática Profissional e do Trabalho em Enfermagem e Diretor/a de Comunicação Social e Publicações são privativos da/o Associada/o efetiva/o da categoria “Enfermeira/o”.

TÍTULO IV - DO PROCESSO ELEITORAL

Art. 14 – O processo eleitoral é constituído pelas seguintes etapas:

- I. Inscrição, verificação de elegibilidade e divulgação de chapas inscritas;
- II. Organização e realização do pleito eleitoral;
- III. Apuração de votos e divulgação de resultados;
- IV. Homologação dos resultados do pleito eleitoral.

CAPÍTULO I - DA INSCRIÇÃO E DIVULGAÇÃO DE CHAPA

Art. 15 – A organização de chapa é livre e requer pedido de inscrição para concorrer ao pleito dirigido ao Presidente da Comissão Especial de Eleição (âmbito nacional) ou à Comissão Especial de Eleição de cada ABEn-Seção (Estados e Distrito Federal), impreterivelmente, no prazo indicado no “Calendário Eleitoral – 2022”, para esse fim.

§ 1º – O requerimento de que trata o caput deste artigo deve ser formalizado por documento escrito, datado e assinado por Representante de chapa e ser protocolado junto à Comissão Especial de Eleição (âmbito nacional) ou de cada ABEn-Seção (Estados e Distrito Federal),

- I. Para chapa/s que pretende/m concorrer à direção da ABEn-Nacional - na Sede da ABEn, em Brasília-Distrito Federal - dirigir um ofício com o requerimento a Presidenta da Comissão Especial de Eleição (âmbito nacional) assinado pela/ocandidata/o ao cargo de presidenta/e da Chapa requerente;
- II. Para chapa/s que pretende/m concorrer à direção de ABEn-Seção (Estados e Distrito Federal) - na Sede da Seção respectiva - dirigir um ofício com o requerimento a/o Presidenta/e da Comissão Especial de Eleição de cada Seção (Estados ou Distrito Federal) assinado pela/o candidata/o ao cargo de presidenta/e da Chapa requerente.

§ 2º – Nenhuma chapa poderá apresentar um/a mesmo/a candidato/a para mais de um cargo e nenhum/a candidato/a poderá participar de mais de uma chapa, independentemente do âmbito para o qual a chapa pretende concorrer.



ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE ENFERMAGEM

Fundada em 12 de agosto de 1926

Declarada de Utilidade Pública pelo Decreto Federal nº 31.417/52 DOU 11/09/52

§ 3º – Ao protocolar o requerimento de inscrição ao pleito eleitoral-2022 a Chapa requerente deverá anexar de cada um/a das/os componentes, obrigatoriamente, os seguintes documentos:

I. Declaração da Seção da ABEn explicitando a condição de Associada/o efetivo, conforme o Art. 13 e respectivos Itens e Subitens, deste Regimento Especial de Eleições;

II. Declaração assinada de cada candidata/o onde firma seu acordo em candidatar-se ao cargo indicado na chapa que protocola requerimento de inscrição.

Art. 16 – Para concorrer à direção da ABEn-Nacional e à direção de cada ABEn Seção (Estados e Distrito Federal) a/s chapa/s deverá/ão ser/em constituídas com Associadas/os efetivas/os candidatas/os aos seguintes cargos:

- I. Presidenta/e;
- II. Vice-Presidenta/e;
- III. Secretário/a-Geral;
- IV. Diretor/a Financeiro;
- V. Diretor/a de Educação em Enfermagem;
- VI. Diretor/a de Estudos e Pesquisas em Enfermagem;
- VII. Diretor/a de Desenvolvimento da Prática Profissional e do Trabalho de Enfermagem;
- VIII. Diretor/a de Comunicação Social e Publicações.

Art. 17 – A inscrição de chapa/s deverá ser efetivada, impreterivelmente, até a data definida no Calendário Eleitoral-2022.

§ 1º – Somente será admitido registro de chapas com candidatas/os a todos os cargos da Diretoria Nacional e seções, vedadas candidaturas isoladas ou integrantes que participem em mais de uma chapa.

§ 2º – No caso de chapa que postula a diretoria nacional da ABEn o requerimento de registro deve ser dirigido a Presidente da Comissão Especial de Eleição (âmbito nacional) e subscrito pela/o candidata/o ao cargo de Presidenta/e na chapa.

§ 3º – No caso de chapa postular a diretoria de uma Seção da ABEn (Estados e Distrito



ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE ENFERMAGEM

Fundada em 12 de agosto de 1926

Declarada de Utilidade Pública pelo Decreto Federal nº 31.417/52 DOU 11/09/52

Federal) o requerimento de registro deve ser dirigido a/o Presidenta/e da Comissão Especial de Eleição da Seção (Estados e Distrito Federal) e subscrito pela/o candidata/o ao cargo de Presidenta/e na chapa.

§ 4º – O requerimento de registro de chapa de diretoria nacional e seções deverá conter:

- I. Denominação (nome fantasia) da chapa;
- II. Nome completo das(os) candidatas(os) com indicação dos cargos aos quais concorrem;
- III. Declaração das/os componentes da chapa, confirmando acordo com o cargo que postulam;
- IV. Cópia de documento de identidade com foto de todas/os componentes da chapa;
- V. Cópia de diploma emitido por Instituição de Ensino reconhecida de todas/os componentes da chapa;
- VI. Declaração da Seção da ABEn onde esteja explicitada a condição de Associada/o efetivo de todas/os componentes da chapa.

§ 5º – A partir do momento em que for deferida e formalizada a inscrição ao pleito eleitoral cada chapa receberá da Comissão Especial de Eleição da ABEn (âmbito nacional) e de cada Seção (Estados e Distrito Federal) identificação numérica.

Art. 18 – Findo o período de inscrição, as Comissões Especiais de Eleição deverão divulgar as chapas inscritas afixando-as nas Sedes da ABEn Nacional e Seções (Estados e Distrito Federal).

Art. 19 – Caso não haja inscrição de chapa para concorrer ao pleito, em âmbito estadual ou nacional, a situação será encaminhada à AND pela Comissão Especial de Eleição (âmbito nacional) por ocasião da apresentação do Relatório Final, respectivo.

Parágrafo Único – A ocorrência da situação citada no caput deste Artigo não importará em nenhuma alteração no processo de votação para a/s chapa/s efetivamente inscrita/s.

CAPITULO II - DA ORGANIZAÇÃO E REALIZAÇÃO DO PLEITO ELEITORAL

Art. 20 – A eleição para a direção da ABEn Nacional e para as Seções-ABEn (Estados e Distrito Federal) ocorrerá simultaneamente, no período de 00:00 do dia 20 (vinte) de setembro de 2022 até as 23:59 horas do dia 21 (vinte e um) de setembro de 2022 (horário de Brasília/DF).

Parágrafo Único - Têm direito ao voto a Associada/o cujo nome conste na relação nominal de Associadas/os efetivos quites com a anuidade da ABEn até 02 de agosto de 2022,



ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE ENFERMAGEM

Fundada em 12 de agosto de 1926

Declarada de Utilidade Pública pelo Decreto Federal nº 31.417/52 DOU 11/09/52

validada e encaminhada pela Comissão Especial de Eleição (âmbito nacional) à Empresa responsável pelo Sistema Digital de votação, contratada pela ABEn.

Art. 21 – O voto é pessoal, secreto e inviolável em sistema digital (online) desenvolvido e operado pela Empresa contratada pela ABEn, acessado por login e senha pessoal definida conforme orientação da Empresa responsável pelo Sistema Digital de votação.

Art. 22 – A partir de 19 de agosto de 2022 cada Associada/o poderá receber da Empresa responsável pelo Sistema de votação digital as orientações de como deve proceder o registro do seu voto.

§ 1º – As orientações referidas no “caput” devem incluir como acessar o Sistema, como criar senha individual e intransferível e como registrar o voto.

§ 2º – O voto é por chapa e não há vinculação entre chapas para o pleito da diretoria nacional e de nenhuma das Seções-ABEn (Estados e DF).

§ 3º – Após o horário estabelecido para votação o sistema digital (online) ficará indisponível e encerrará qualquer comunicação da Empresa com os eleitores.

§ 4º – Não será permitido e nem facultado o voto em separado.

CAPÍTULO III - DA APURAÇÃO DE VOTOS

Art. 23 – A apuração dos votos será processada automaticamente pelo sistema de votação digital contratado e os relatórios serão encaminhados a Comissão Especial de Eleição (âmbito nacional).

Art. 24 – Até 24 de setembro de 2022 a Empresa responsável pelo sistema de votação digital encaminhará, exclusivamente, à Comissão Especial de Eleição (âmbito nacional), os seguintes:

- I. **Relatório “A”** - Votação para a chapa concorrente à DIRETORIA DA ABEn NACIONAL (relação das/os votantes com nome e CPF, por Estado e Distrito Federal);
- II. **Relatório “B”** - Votação para Chapa/s inscrita/s em cada ABEn-SEÇÃO (relação das/os votantes com nome e CPF, por Estado e Distrito Federal);
- III. **Relatório “C”** - Síntese da votação (pleito para ABEn-Nacional e em cada ABEn-Seção);
- IV. **Relatório “D”** - Relação das comunicações feitas pela Empresa responsável pelo Sistema de votação digital, com as/os eleitoras/es no período de 18 de agosto a 19



ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE ENFERMAGEM

Fundada em 12 de agosto de 1926

Declarada de Utilidade Pública pelo Decreto Federal nº 31.417/52 DOU 11/09/52

de setembro de 2022. via e-mail (nome, e-mail, conteúdo e data).

Art. 25 – Recebidos os devidos relatórios a Comissão Especial de Eleição (âmbito nacional) elaborará o mapa de resultados preliminares e o divulgará por meios e recursos disponíveis e compatíveis com a natureza e finalidades da Entidade, assim como afixará na sede e nos sites da ABEn (nacional e Seções/Estados e Distrito Federal).

SEÇÃO II - DO RESULTADO DO PROCESSO ELEITORAL

Art. 26 – A Comissão Especial de Eleição (âmbito nacional) deverá elaborar atas e relatório final do processo eleitoral em âmbito nacional e encaminhar à presidente da AND até 18 de outubro de 2022.

CAPÍTULO IV - DA HOMOLOGAÇÃO DO PROCESSO ELEITORAL

Art. 27 – A AND analisará o Relatório Final da Comissão Especial de Eleição (âmbito nacional) submetendo-o à votação do plenário.

Parágrafo Único – Aprovado o Relatório Final da Comissão Especial de Eleição (âmbito nacional) a AND proclamará o resultado, o que autoriza a posse das diretorias eleitas, em conformidade com o que estabelece os Art. 80 e 88 do Estatuto Social da ABEn, em vigor.

TÍTULO V - DA INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS

Art. 28 – Qualquer Associada/o efetivo da ABEn, em pleno exercício de seus direitos, como define o Estatuto Social da Entidade em vigor e este Regimento Especial de Eleição-2022 poderá interpor recurso junto à Comissão Especial de Eleição (âmbito nacional) em qualquer etapa do processo eleitoral, desde que tal requerimento seja protocolado no prazo de até 10 (dez) dias, contados a partir da situação que fundamenta o pedido.

§ 1º – Das decisões da Comissão Especial de Eleição da ABEn-Seção (Estados e Distrito Federal) cabe recurso à Comissão Especial de Eleição (âmbito nacional).

§ 2º – Das decisões da Comissão Especial de Eleição (âmbito nacional) cabe recurso à AND.



ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE ENFERMAGEM

Fundada em 12 de agosto de 1926

Declarada de Utilidade Pública pelo Decreto Federal nº 31.417/52 DOU 11/09/52

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 29 – Este Regimento Especial de Eleição ABEn-2022 e respectivo anexo devem ser publicados e, amplamente, divulgados por meios e recursos disponíveis e compatíveis com a natureza e finalidades da Entidade:

- I. Pelas Diretorias da ABEn-Nacional e de cada ABEn-Seção (Estados e Distrito Federal) (gestão 2020-2022);
- II. Pela Comissão Especial de Eleição (âmbito nacional) e de cada ABEn-Seção (Estados e Distrito Federal).

Art. 30 – Os casos omissos neste Regimento Especial de Eleição-2022 serão resolvidos pela Comissão Especial de Eleição (âmbito nacional) observando-se as determinações do Estatuto Social da ABEn, em vigor.

Art. 31 – Este Regimento Especial de Eleição-2022 entrará em vigor na data de sua aprovação pela AND.

APROVADO na 3ª Assembleia Nacional de Delegados (AND) realizada remotamente, em 26 de maio de 2022.



ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE ENFERMAGEM

Fundada em 12 de agosto de 1926

Declarada de Utilidade Pública pelo Decreto Federal nº 31.417/52 DOU 11/09/52

ANEXO – Regimento Especial de Eleição ABEn-2022

Calendário do Processo Eleitoral

DATAS PRAZOS	ATIVIDADES E PROCEDIMENTOS
27/06/2022	Prazo para realização de Assembléia Geral Estadual (AGE) para constituição das Comissão Especial de Eleições da ABEn - Seção (Estados e DF)
30/06/2022	Prazo para a presidente da ABEn-Seção (Estados e DF) encaminhar para Comissão Especial de Eleição (âmbito nacional) a Comissão Especial de Eleições da ABEN seção (Estados e DF) aprovada na AGE
Dias 14 e 15/07/2022	Período para protocolar requerimento de inscrição de Chapa: → para Diretoria ABEn-Nacional – junto à Comissão Especial de Eleição (âmbito nacional) → para Diretoria/ ABEn-Seção- – junto à Comissão Especial de Eleição de cada ABEn-Seção (Estados e Distrito Federal)
Até 18/07/2022	Período para análise e emissão de parecer sobre requerimento/s de chapa/s protocolado/s e inscrita/s: → à Diretoria da ABEn-Nacional - pela Comissão Especial de Eleição (âmbito nacional) → à Diretoria de ABEn-Seção pela Comissão Especial de Eleição de cada ABEn-Seção (Estados e Distrito Federal)
Até 19/07/2022	Formalização e divulgação do/s parecer/es da Comissão Especial de Eleição (âmbito nacional) e, da Comissão Especial de Eleição de cada ABEn-Seção (Estados e Distrito Federal): a - Às/Aos Representante/s da/s Chapa/s que protocolou/aram Requerimento/s de inscrição de chapa o parecer da Comissão Especial de Eleição, respectiva; b - e, no site da ABEn.
De 20/07/2022 a 22/07/2022	Prazo para Impugnação de chapa ou de candidato/a: → Pela CEE (âmbito nacional) – de chapa/s concorrente/s ao pleito/diretoria nacional → Pelas CEE (Estados e DF) – de chapa/s ou candidata/o concorrente/s para a diretoria de cada Seção.
De 25/07/2022 a 27/07/2022	Prazo para interposição de recurso contra a impugnação de chapa e/ou de candidata/o.
De 28/07/2022 a 02/08/2022	Prazo para substituição: de chapa e/ou de candidata/o impugnada/o.
02/08/2022	Data limite para a/o Associada/o efetivo quitar a anuidade da ABEn de 2022, assegurando seu direito ao voto.
03/08/2022	Data para protocolar - junto às Comissões Especiais de Eleição - recurso em relação ao/s parecer/es emitidos sobre requerimento/s de chapa/s ao pleito eleitoral: → Comissão Especial de Eleição (âmbito nacional) – chapa/s



ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE ENFERMAGEM

Fundada em 12 de agosto de 1926

Declarada de Utilidade Pública pelo Decreto Federal nº 31.417/52 DOU 11/09/52

	requerentes ao pleito para a Diretoria ABEn-Nacional. → Comissão Especial de Eleição de cada ABEn-Seção – chapa/s requerente/s ao pleito para Diretoria de Seção-ABEn (Estados e Distrito Federal).
04/08/2022	Período para a Comissão Especial de Eleição (âmbito nacional) e Comissão Especial de Eleição de cada ABEn-Seção (Estados e Distrito Federal) analisarem e divulgarem parecer sobre recursos interpostos.
05/08/2022	Prazo para substituição de chapa e/ou de candidata/o.
Até 06/08/2022	Prazo para cada Comissão Especial de Eleição de ABEn-Seção- (Estados e Distrito Federal) formalizar à Comissão Especial de Eleição (âmbito nacional) a/s chapa/s que está/ão devidamente inscrita/s para concorrer/em ao pleito eleitoral na ABEn-Seção, respectiva.
Até 08/08/2022	Publicação/divulgação da/s chapa/s devidamente inscrita/s para concorrer/em ao pleito eleitoral ABEn-2022 pela Comissão Especial de Eleição (âmbito nacional) e pela Comissão Especial de Eleição de cada ABEn-Seção (Estados e Distrito Federal).
Até 10/08/2022	Envio da relação nominal (nome completo e por extenso, CPF e e-mail pessoal) das/os Associadas/os efetivas/os que quitaram a anuidade da ABEn referente à 2022 para a respectiva Comissão Especial de Eleição, pela/o Presidenta/e da Diretoria da ABEn-Seção (Estados e Distrito Federal).
Até 15/08/2022	Envio da relação nominal (nome completo e por extenso, CPF e e-mail pessoal) das/os Associadas/os efetivas/os que quitaram a anuidade da ABEn referente à 2022 devidamente validada para a Comissão Especial de Eleição (âmbito nacional) pela Comissão Especial de Eleição de cada ABEn-Seção (Estados e DF).
Até 19/08/2022	Envio da relação nominal de Associados/as efetivos/as aptos/as a votar devidamente validada, à Empresa responsável pelo sistema de votação digital, pela Comissão Especial de Eleição (âmbito nacional).
20/09/2022 e 21/09/2022	Votação (online) em Sistema Digital de Votação no período de 00:00 do dia 20 de setembro de 2022 até as 23:59 horas do dia 21 de setembro de 2022 (horário de Brasília/DF).
Até 24/09/2022	Prazo para a Comissão Especial de Eleições (âmbito nacional) receber da Empresa responsável pelo Sistema de votação digital, os relatórios da votação indicados no Artigo 24 deste Regimento.
26/09/2022	Divulgação, pela Comissão Especial de Eleição (âmbito nacional), do Mapa de Resultados (preliminar) da votação de cada ABEn-Seção (Estados e do Distrito Federal).
Até 03/10/2022	Prazo para interposição de recurso relativo ao Resultado da votação (Estados e do Distrito Federal) publicado pela Comissão Especial de Eleição (âmbito nacional).
Até 11/10/2022	Prazo para cada Comissão Especial de Eleição das Seções da ABEn- (Estados e DF) encaminhar o “Relatório Final”, respectivo à Comissão Especial de Eleição (âmbito nacional).



ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE ENFERMAGEM

Fundada em 12 de agosto de 1926

Declarada de Utilidade Pública pelo Decreto Federal nº 31.417/52 DOU 11/09/52

Até 18/10/2022	Prazo para a Comissão Especial de Eleição (âmbito nacional) encaminhar à presidência da AND o Relatório Final de Eleição ABEn 2022, a ser submetido à AND.
Até cento e vinte dias após a promulgação do resultado da eleição	Posse da Diretoria da ABEn-Nacional eleita para o triênio 2022-2025. *
Até cento e vinte dias após a promulgação do resultado da eleição	Prazo para a Posse das Diretorias das ABEn-Seções (Estados e DF).

* Caso o Relatório Final da Eleição ABEn 2022, seja aprovado pela AND a ser convocada.

CONTATOS – CEE - SEÇÕES

SEÇÃO	Presidente	contato	Comissão (presidente)	<u>contato</u>	<u>celular</u>
Paraná	Aline C Pizzolato	abenprenfermagem@gmail.com	Carmen Kalinowski	carmenkali@gmail.com	(41)33613778 (41) 84648222
Goiás	Marta Valéria Calatayud Carvalho	Cel (62) 98513 29 35 martavccarvalho@hotmail.com	Roberta Ribeiro Rios	robertinharios@hotmail.com	62 981242044
Santa Catarina	Jussara Gue Martini	jussarague@gmail.com	Tânia Rabelo	taniars@gmail.com	55 48 99960-0711
Mato Grosso do Sul	Arminda Del Corona	aben-ms@abennacional.org.br	Helena Delgado	anelehdelgado@gmail.com	67 96698558
Bahia	Tiago Parada Costa Silva	presidencia@abenbahia.org.br	Ednir Assis Souza	ednirassis@hotmail.com ceeabenba@abenbahia.org.br	+55 71 8133-8945
Rio Grande do Sul	Iride Cristofoli Caberlon	iridec27@gmail.com	Maria Henriqueta Luse Krause	kruse@uol.com.br	(51) 99986-5202
Rio de Janeiro	Maria Manuela Vila Nova Cardoso	abenrio@abenrio.com.br manuela.ufrij@gmail.com	Alcenira Rosa Marques	alcenirarosa@gmail.com	(21) 99269-7925
Distrito Federal	Rosalina Aratani Sudo	abendf@aben-df.com.br	Márcio da Mata	marciodamatasouza@gmail.com	61 99693-9898
Piauí	Márcia Teles de Oliveira Gouveia	marcia06@gmail.com	Amália Oliveira de Carvalho Francisca Cortez Prado Brito	amalia123carvalho@gmail.com mamparoliveira@yahoo.com.br cortezpradobrito@gmail.com	86994523949 86 999816406
Tocantins	Mônica Bandeira	aben-to@abennacional.org.br (63) 98415-9501	Maria Eugênia Adamoglu Jelincik de Mendonça	eugeniaadamoglu@hotmail.com	(63) 99200-8530

Mato Grosso	Mara Regina Rosa Ribeiro	(65) 98125-4048 mrrribeiro10@gmail.com	Rosa Maria Jacinto Volpato	rosamjvolpato@gmail.com	(14) 99798-8836
Sergipe	Ivana Torres	iltorres63@gmail.com	Wilma Resende	wilmaresende@yahoo.com.br	Tel (79) 998243949
Maranhão	Silvia Cristina Viana Silva Lima	abenmaranhao@gmail.com	Marinese Herminia Santos	marinese.santos@ufma.br	
Pernambuco	Francisca Márcia Pereira Linhares	marciapl27@gmail.com	Maria da Penha Carlos de Sá	mpenha.sa@gmail.com	81-988567144
Minas Gerais	Maria Odete Pereira	aben-mg@abennacional.org m.odetepereira@gmail.com	Zídia Rocha Magalhães	zidiarmag946@gmail.com	(31) 996192583
Alagoas	Ivani Maria da Silva Avelino Rocha	ivanimasrocha@hotmail.com alagoasaben@gmail.com	Jovânia Marques de Oliveira Silva	jovanciasilva@gmail.com	
Espírito Santo	Não está ativa	Não está ativa	Não está ativa	Não está ativa	Não está ativa
Amazonas	DARLISOM SOUSA FERREIRA	(92) 9 8139-7025 92 98441-8733 darlisom@uea.edu.br	Cássia Rozária da Silva Souza	crsouza@uea.edu.br	55 92 9987-3106
Amapá	DIEGO QUARESMA FERREIRA	(96) 9 9148-8696 abensecaoap@gmail.com diegomendesmauer@hotmail.com	Ualersson Farias Campos	Ualerssonf@gmail.com	096 98436-2207
Ceará	José Maria Ximenes Guimarães	abenceara@gmail.com	Francisca Heronildes Patrício Caetano	francis_uece@yahoo.com.br	(85) 9981-6390
Pará	ILMA PASTANA FERREIRA	(91) 9 8805-5686 pastanailma@gmail.com	Vera Lúcia Cecim dos Santos	veracecim@yahoo.com.br	91980146443

Paraíba	Maria Julia Guimarães Oliveira Soares	mmjulieg@gmail.com	Mirian Alves da Silva	miads.enf@gmail.com	8396158200
Rio Grande do Norte	Sheila Saint-Clair da Silva Teodósio	aben-rn@abennacional.org.br	Edilma de Oliveira Costa	hyldiniz@gmail.com	84 99987-0597
São Paulo	VILANICE ALVES DE ARAÚJO PÜSCHEL	(11) 9 8346-2663 vilanice@usp.br	Maria Alice Tsunechiro	tamnami@usp.br	+55 11 99665-4783
Rondônia	MARIA FERREIRA DE ALMEIDA	rosamfalmeida@yahoo.com.br	Não fez AND		

Seção: Rondônia – Não formou CEE

Seção: Sergipe – Não formou colégio eleitoral

Seção: Rio Grande do Norte – Não teve chapa inscrita

Seção: Amazonas – Não teve chapa inscrita

Seção: Paraíba – Não teve chapa inscrita

Seção: Alagoas – Não teve chapa inscrita

ABEn

Associação Brasileira de Enfermagem – ABEn

Relatório de Apuração – Eleição Online

Voto: SEÇÃO AMAPÁ	
Resultado	Votos
CHAPA 01: ABEn –AP EM FRENTE	12
BRANCOS	0
TOTAL DE VOTOS	12

FIM DO RELATÓRIO DE APURAÇÃO

ABEn

Associação Brasileira de Enfermagem – ABEn

Relatório de Apuração – Eleição Online

Voto: SEÇÃO BAHIA	
Resultado	Votos
CHAPA 01: Direito universal à saúde e valorização do trabalho em enfermagem	57
BRANCOS	0
TOTAL DE VOTOS	57

FIM DO RELATÓRIO DE APURAÇÃO

ABEn

Associação Brasileira de Enfermagem – ABEn

Relatório de Apuração – Eleição Online

Voto: SEÇÃO CEARÁ	
Resultado	Votos
CHAPA 01: Compromisso e Resistência	26
BRANCOS	2
TOTAL DE VOTOS	28

FIM DO RELATÓRIO DE APURAÇÃO

ABEn

Associação Brasileira de Enfermagem – ABEn

Relatório de Apuração – Eleição Online

Voto: SEÇÃO DISTRITO FEDERAL	
Resultado	Votos
CHAPA 01: Enfermagem em Ação para um SUS forte	39
BRANCOS	1
TOTAL DE VOTOS	40

FIM DO RELATÓRIO DE APURAÇÃO

ABEn

Associação Brasileira de Enfermagem – ABEn

Relatório de Apuração – Eleição Online

Voto: SEÇÃO GOIÁS	
Resultado	Votos
CHAPA 01: Transformar e Avançar	31
BRANCOS	1
TOTAL DE VOTOS	32

FIM DO RELATÓRIO DE APURAÇÃO

ABEn

Associação Brasileira de Enfermagem – ABEn

Relatório de Apuração – Eleição Online

Voto: SEÇÃO MARANHÃO	
Resultado	Votos
CHAPA 01: ABEN-MA PRESENTE	85
BRANCOS	1
TOTAL DE VOTOS	86

FIM DO RELATÓRIO DE APURAÇÃO

ABEn

Associação Brasileira de Enfermagem – ABEn

Relatório de Apuração – Eleição Online

Voto: SEÇÃO MATO GROSSO	
Resultado	Votos
CHAPA 01: Consolidar e Avançar	20
BRANCOS	0
TOTAL DE VOTOS	20

FIM DO RELATÓRIO DE APURAÇÃO

ABEn

Associação Brasileira de Enfermagem – ABEn

Relatório de Apuração – Eleição Online

Voto: SEÇÃO MATO GROSSO DO SUL	
Resultado	Votos
CHAPA 01: Resiliência e Integração	14
BRANCOS	0
TOTAL DE VOTOS	14

FIM DO RELATÓRIO DE APURAÇÃO

ABEn

Associação Brasileira de Enfermagem – ABEn

Relatório de Apuração – Eleição Online

Voto: SEÇÃO MINAS GERAIS	
Resultado	Votos
CHAPA 01: Inovar, Integrar e Valorizar	28
BRANCOS	2
TOTAL DE VOTOS	30

FIM DO RELATÓRIO DE APURAÇÃO

ABEn

Associação Brasileira de Enfermagem - ABEn

Relatório de Apuração - Eleição Online

Voto: NACIONAL	
Resultado	Votos
CHAPA nº 01 (única) - "ABEn de Lutas: Compromisso com a vida, democracia e a def...	848
BRANCOS	63
TOTAL DE VOTOS	911

FIM DO RELATÓRIO DE APURAÇÃO

Documento gerado pelo sistema de eleições ELEJA ONLINE em 22/09/2022 - 10:10
+++++ FIM DO DOCUMENTO +++++



ABEn

Associação Brasileira de Enfermagem – ABEn

Relatório de Apuração – Eleição Online

Voto: SEÇÃO PARÁ	
Resultado	Votos
CHAPA 01: Enfermagem: Prática Social e Conquista	25
BRANCOS	0
TOTAL DE VOTOS	25

FIM DO RELATÓRIO DE APURAÇÃO

ABEn

Associação Brasileira de Enfermagem – ABEn

Relatório de Apuração – Eleição Online

Voto: SEÇÃO PARANÁ	
Resultado	Votos
CHAPA 01: ABEn – Unindo o Paraná	41
BRANCOS	1
TOTAL DE VOTOS	42

FIM DO RELATÓRIO DE APURAÇÃO

ABEn

Associação Brasileira de Enfermagem – ABEn

Relatório de Apuração – Eleição Online

Voto: SEÇÃO PERNAMBUCO	
Resultado	Votos
CHAPA 01: Resolução	36
BRANCOS	1
TOTAL DE VOTOS	37

FIM DO RELATÓRIO DE APURAÇÃO

ABEn

Associação Brasileira de Enfermagem – ABEn

Relatório de Apuração – Eleição Online

Voto: SEÇÃO PIAUÍ	
Resultado	Votos
CHAPA 01: Ciência, Luta, e Valorização	44
BRANCOS	0
TOTAL DE VOTOS	44

FIM DO RELATÓRIO DE APURAÇÃO

ABEn

Associação Brasileira de Enfermagem – ABEn

Relatório de Apuração – Eleição Online

Voto: SEÇÃO RIO DE JANEIRO	
Resultado	Votos
CHAPA 01: RIO Hoje e Sempre: Na defesa da Vida, Saúde e Democracia	103
BRANCOS	3
TOTAL DE VOTOS	106

FIM DO RELATÓRIO DE APURAÇÃO

ABEn

Associação Brasileira de Enfermagem – ABEn

Relatório de Apuração – Eleição Online

Voto: SEÇÃO RIO GRANDE DO SUL	
Resultado	Votos
CHAPA 01: InovAben 2023-2025	42
BRANCOS	1
TOTAL DE VOTOS	43

FIM DO RELATÓRIO DE APURAÇÃO

ABEn

Associação Brasileira de Enfermagem – ABEn

Relatório de Apuração – Eleição Online

Voto: SEÇÃO SANTA CATARINA	
Resultado	Votos
CHAPA 01: FORTALEÇAABEn	25
BRANCOS	1
TOTAL DE VOTOS	26

FIM DO RELATÓRIO DE APURAÇÃO

ABEn

Associação Brasileira de Enfermagem – ABEn

Relatório de Apuração – Eleição Online

Voto: SEÇÃO SÃO PAULO	
Resultado	Votos
CHAPA 01: ComunicaçãoABEn-SP	64
BRANCOS	1
TOTAL DE VOTOS	65

FIM DO RELATÓRIO DE APURAÇÃO

ABEn

Associação Brasileira de Enfermagem – ABEn

Relatório de Apuração – Eleição Online

Voto: SEÇÃO TOCANTINS	
Resultado	Votos
CHAPA 01: Participação e Luta	44
BRANCOS	3
TOTAL DE VOTOS	47

FIM DO RELATÓRIO DE APURAÇÃO

Relatório de Zerésima de Urna Online

O sistema de eleições ELEJA ONLINE informa que, na data e hora da emissão deste relatório, não havia NENHUM voto computado para a eleição cujos dados seguem abaixo:

Dados da Eleição

ABEn

Eleição: Associação Brasileira de Enfermagem – ABEn

Resultado:

Emissão de zerézima para esta eleição realizada com SUCESSO.

Documento gerado pelo sistema de eleições ELEJA ONLINE em 19/09/2022 - 23:57

+++++ FIM DO DOCUMENTO +++++

